



**PORTARIA Nº 411, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**

**EMENTA:** Institui o Comitê Gestor Intersetorial do Programa “Glória do Goitá Alfabetizada” para acompanhamento, implementação e monitoramento das ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA e Programa Criança Alfabetizada - PCA, no âmbito do Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa “Glória do Goitá Alfabetizada”.

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Glória do Goitá/PE, **JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 46/2025, que institui o Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa “Glória do Goitá Alfabetizada”, cujo objetivo é garantir a alfabetização de todas as crianças da Rede Municipal de Ensino na idade certa, em consonância com as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA e do Programa Criança Alfabetizada - PCA;

**CONSIDERANDO** as exigências técnicas e normativas estabelecidas para a obtenção do Selo Ouro do CNCA – Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, bem como os critérios de avaliação do Índice de Comprometimento da Alfabetização (ICA), estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE);

**CONSIDERANDO** a importância da articulação intersetorial entre as diversas políticas públicas municipais – especialmente Educação, Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância – como estratégia fundamental para o enfrentamento dos desafios relacionados à alfabetização na idade certa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Comitê Gestor Intersetorial do Programa “Glória do Goitá Alfabetizada”, com a finalidade de planejar, executar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações voltadas à alfabetização das crianças na idade certa, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA e Programa Criança Alfabetizada - PCA, integrando e fortalecendo as ações do Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa “Glória do Goitá Alfabetizada”.



**Art. 2º** O Comitê Gestor Intersetorial será composto pelos seguintes membros:

I – Representantes da **Secretaria Municipal de Educação:**

**Nome:** Ana Cláudia Alves de Albuquerque Lima - Titular

**CPF:** 100.xxx.xxx-12

**Contato:** 81.99794-xxxx

**Nome:** Izabel Cristina do Nascimento Luz – Suplente

**CPF:** 028.xxx.xxx-86

**Contato:** 81.99811-xxxx

II – Representante da **Secretaria Municipal de Políticas Sociais:**

**Nome:** Poliana Maria da Silva Marinho

**CPF:** 078.xxx.xxx-26

**Contato:** 81.99714-xxxx

III – Representante da **Secretaria Municipal de Saúde:**

**Nome:** Giovanna Laura de Lima Borba

**CPF:** 131.xxx.xxx-23

**Contato:** 81. 99527-xxxx

IV – Representante do **Conselho Tutelar:**

**Nome:** Inaldo de Souza Leite

**CPF:** 056.xxx.xxx-27

**Contato:** 81. 98929-xxx

**Art. 3º** Compete ao Comitê Gestor Intersetorial:

I – Contribuir para a articulação das políticas públicas em prol da alfabetização na idade certa;

II – Acompanhar e avaliar a execução das ações previstas no âmbito do CNCA, Programa Criança Alfabetizada - PCA e do Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa “Glória do Goitá Alfabetizada”;

III – Sugerir estratégias para potencializar os resultados do município no que tange aos indicadores do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e do ICA TCE-PE;

IV – Promover reuniões periódicas para análise dos avanços, desafios e encaminhamentos necessários;

V – Emitir pareceres, relatórios e recomendações técnicas que subsidiem a tomada de decisão da gestão municipal.





## Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

*Palácio Djalma Souto Maior Paes*



VI - Desenvolver e implementar estratégias de busca ativa escolar, em articulação com as Secretarias Municipais e demais órgãos competentes, visando identificar, acompanhar e garantir a matrícula, permanência e aprendizagem das crianças em idade de alfabetização, prevenindo situações de evasão e exclusão escolar;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Glória do Goitá, 25 de agosto de 2025.

  
**JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO**  
Prefeito